



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.545, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**Cria vagas no Quadro de  
Pessoal da Prefeitura Municipal de  
Tatuí.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas vagas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 23 de agosto de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/08/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 553/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.545, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

#### ANEXO ÚNICO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>
<b>Agente de Controle de Endemias (criado pela Lei Municipal nº 5.374/2019)</b>	<b>20</b>